PROJETO DE LEI Nº 2774, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder Cessão de Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder à Paróquia São Pedro, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 10.378.745/0010-33, com endereço na Rua da Matriz, S/N, Centro, São Pedro da Serra/RS, o uso do bem imóvel a seguir descrito: uma área de terras com a superfície de 678,26m² (seiscentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados), parte integrante da matrícula de nº 15.895 do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa/RS, contendo uma quadra esportiva coberta com área total de 678,26m² (seiscentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 2º A cessão se destina ao uso da Comunidade Mãe de Deus de Barão Velho e se dará por prazo indeterminado e de forma gratuita.

Art. 3º Eventuais benfeitorias ficam incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização ou retenção por parte da cessionária.

Art. 4º Todas as despesas de manutenção do imóvel ficarão a cargo da cessionária.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês setembro de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2774, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente;
Vereadores e Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa viabilizar a Cessão de Uso de uma área de terras, bem como uma quadra esportiva coberta em favor da Comunidade Mãe de Deus de Barão Velho.

Conforme é de amplo conhecimento, a quadra coberta localizada na comunidade Barão Velho está atualmente subutilizada.

Ressalta-se que a Comunidade Mãe de Deus está em funcionamento a muitos anos em Barão Velho, sendo que seu salão comunitário tem um espaço reduzido.

Neste sentido, tendo em vista que o imóvel a ser cedido confronta com salão comunitário, a cessão prevista neste projeto de lei é de suma importância para que a comunidade possa ampliar o espaço para eventos e demais atividades pertinentes.

Isto posto, estando devidamente justificado, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos seis dias do mês setembro de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal